



LEI Nº 4018, de 02 de janeiro de 2024.

Denomina Rua Paulo de Carvalho Souza, a Rua 04, localizada no Residencial Solare Van Damme 2, no Bairro Portões, neste Município.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

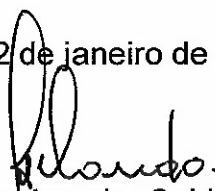
Art. 1º - Fica denominada a Rua do Residencial Solare Van Damme 2, Bairro Portões, neste município, nos termos do inciso abaixo indicados e em conformidade, que faz parte integrante desta Lei.

I- Rua Paulo de Carvalho Souza, a antiga Rua 04, do Residencial Solare Van Damme 2, Bairro Portões, no Município de Itabirito.

Art. 2º - O Executivo determinará a instalação de placas de nomenclatura e a devida comunicação desta Lei ao SAAE, CEMIG, serviços de telefonia, Correios e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta lei entra **em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 02 de janeiro de 2024.


Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

75